



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.579, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

“Declara imóvel de utilidade pública para fins de Desapropriação e/ou Instituição de Servidão de Passagem, imóvel situado neste município necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.”

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 1.499/2023;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, neste município de Pedro de Toledo-SP, a área descrita e caracterizada na planta cadastral de código, ERBE 9316/22\_R1, e memorial descritivo do Cadastro nº 0902/038, totalizando uma área de **112,91m<sup>2</sup>** (cento e doze metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), necessário a **instalação do Emissário Final** da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Bairro Cerâmica, dentro do perímetro abaixo descrito:

**DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS**

**Cadastro:** 0902/038

**Desenho Final:** ERBE 9316/22\_R1 **Prop.:** Herdeiros

de Dagoberto Castilho Marietto

**Área:** 112,91m<sup>2</sup> **Comp.:** Marcelo Ribeiro - Ocupante

**Área:** (S19 - S16 - S17 - S18 - S19) = 112,91m<sup>2</sup>

(Emissário Final)

Faixa de terras que grava uma gleba de terras, situado no município de Pedro de Toledo, Comarca de Itanhaém-SP, denominada SÍTIO NARDES OU VOLTA GRANDE, pertencente a matrícula 236.908 (Área maior) do 1º C.R.I. de Itanhaém-SP, representado no desenho Sabesp ERBE 9316/22-R1 com as seguintes medidas e confrontações: Inicia no ponto aqui designado “S19”, localizado no limite da faixa de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.579 DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

(Fls 02)

domínio da Estrada de Ferro Sorocabana, distante 8,05m da divisa da área da mesma propriedade ocupada por José Batista da Silva, daí, segue confrontando com a referida faixa com azimute de 285°02'22" por 4,06m até o ponto aqui designado "S16"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 5°20'50" por 26,63m até o ponto aqui designado "S17"; segue pela margem esquerda do Rio Itariri, sentido sua montante com azimute de 70°54'24" por 4,49m até o ponto aqui designado "S18"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 185°31'08" por 29,17m até o ponto inicial S19, fechando o perímetro e encerrando uma área de 112,91m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 11 de Março de 2024.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal